



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

BASE LEGAL – Art. 25, Inc. II c/c Art. 13, Inc. VI da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021.





Simões Filho, 13 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 211/2021.

Origem: Diretoria Administrativa Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS,

que ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021.

Prezados (a) Senhores (as):

Conforme descrição dos serviços nos documentos anexados, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS**, com o valor total de R\$ 1.196,00 (hum mil cento e noventa e seis reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos

Diretor Administrativo



Dirigido à: 🔊 Prefeitos, Vereadores Secretários, Servidores e Ass

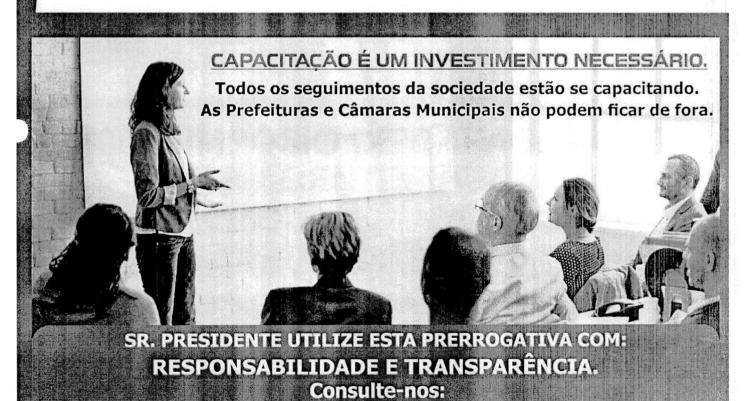
EVENTOS DE DEZEMBRO ZO

32° ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS

PERÍODO DE 16 A 19 (4 DIAS) ARACAJU - SERGIPE

30° SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PUBLICOS

PERÍODO DE 26 A 29 (4 DIAS) ARACAJU - SERGIPE



(71) 99408-2588\(\tilde{9}\)/ (79) 99611-0452\(\tilde{9}\)

kdudaeducacao@hotmail.com https://kduda.com.br/eventos/



32° Encontro Interestadual dos Municípios

Salão de Convenções do Primme Hotel Aracaju Período de 16 a 19 de dezembro de 2021

Aracaju - SERGIPE

PROGRAMAÇÃO:

Dia 16/12/2021:

Das 16:00 as 20:00 hs - Credenciamento e entrega do Material de Apoio.

Dia 17/12/2021:

A partir das 09:00 hs Palestra - Debates - mesa redonda

Dia 18/12/2021:

A partir das 09:00 hs Palestra - Debates - mesa redonda

Dia 19/12/2021:

Atendimento individual - entrega de certificados

Palestrante Convidado:

Prof. Paulo Roberto Caduda Santos:

Professor - Pós-graduado em Gestão de Pessoas Coaching e Liderança Ex-Secretário Municipal de Educação, Palestrante há mais de 10 anos na área da Administração Pública Municipal, Ex-Conselheiro Estadual do Fundeb em Sergipe

TEMAS CENTRAIS:

Tema I: O cenário econômico municipal após reabertura do comércio Tema II: Orgãos de controle como auxílio para o legislativo municipal

Tema III: Retrospectiva legislativa 2021.

DADOS PARA EMPENHO

Paulo Roberto Caduda Santos-ME CNPJ: 08.405.550/0001-00 Praça Tancredo Neves, nº 11 Bairro Centro

CEP:49490-000 Poço Verde -SE

INFORMAÇÕES E RESERVAS:

Tel.:(71) 99408-2588 (79)99611-0452 kdudaeducacao@hotmail.com - www.kduda.com.br

DIRIGIDO À:

Prefeitos, Vice, Secretários, Vereadores, Servidores e Assessores.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) por participante.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO:

Banco do Brasil Ag.1115-0 Conta Corrente 16.413-5 Pix:08.405.550/0001-00 Paulo Roberto Caduda Santos – ME.

A relação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas através do WhatsApp (71) 99408-2588 ou email: kdudaeducacao@hormail.com



PRAÇA TANCREDO NEVES, 11 CENTRO – CEP: 49490-000 POÇO VERDE/SE

Whatsapp (79)99611-0452 kdudaeducacao@gmail.com www.kduda.com.br

Evento:

32° ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS

Período:

16 a 19/12/2021

Local: PRIMME HOTEL - ARACAJU/SE

Ficha de Inscrição

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO/BA

Endereço: PRAÇA DA BÍBLIA, S/Nº

Cidade: SIMOES FILHO/BA

Bairro: CENTRO

Telefone: (71) 2108-7226 E-mail: financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Participantes:

Adailton Santos de Andrade - CPF 824.951.305-34

Rodolfo Santos de Oliveira - CPF 068.626.455-01







Simões Filho, 14 de dezembro de 2021

Processo Administrativo: nº 211/2021.

Origem: Setor de Contabilidade Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que

ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021.

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, ora solicitada, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais);
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Maria de Fáțima da Silva Guache Pattas

TÉC. CONTABILIDADE Matricula nº 033032





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Excelência que declare esse processo como de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta objetivando as inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021 para o Sr. Adailton Santos de Andrade, Vereador e o Sr. Rodolfo Santos de Oliveira - Assessor. O valor global é de R\$ 1.196,00 (hum mil cento e noventa reais), com base no artigo 25 inciso II c/c Art. 13 inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Na forma do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O aludido diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviço técnico especializado, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Obviamente que para que seja caracterizada a inviabilidade de competição, na análise do texto legislado, faz-se necessário que estejam presentes os elementos da notória especialização do palestrante e o da singularidade do objeto do contrato.

Partindo-se para as diversas contribuições conceituais e notadamente ao que preceitua o § 1º do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, temos que "considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site:www.camarasimoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA



desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato".

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado.

Diante do exposto, fica consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade que a empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS detém o pessoal técnico especializado, tendo sido comprometido executar diretamente os serviços propostos. Assim, sua experiência e organização permitem concluir que se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço a ser oferecido.

Vale ressaltar que o setor de contabilidade já constatou a existência de disponibilidade financeira para atender à contratação em tela conforme declinado abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.

Simões Filho/BA, 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos

Direter Administrativo

Praça da Bíblia, s/n — Centro — CAP. 43.700-00 — Simões Filho — Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site:www.camaraşimoesfilho.ba.gov.br INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Poço Verde / SE a 07/06/1978, portador da cédula de identidade Nº 1.288.474 SSP/SE e do CPF/MF Nº 972.175.575-34, residente e domiciliada a Rua José Vieira de Santana, 333 – Casa – Centro - CEP 49.490-000 na cidade de Poço Verde no Estado de Sergipe delibera e ajusta a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

1. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação infantil - pré-escola; Ensino fundamental; Ensino médio; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Treinamento em informática; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, (art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Praça Tancredo Neves, 11 - Sala Casa - Centro - CEP 49.490-000 na cidade de Poço Verde no Estado de Sergipe.

Cláusula 4ª - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação infantil - pré-escola; Ensino fundamental; Ensino médio; Educação profissional de nível técnico; Ensino de idiomas; Treinamento em informática; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Cláusula 5ª – A empresa individual iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 6ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 9ª - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula 10^a - Fica eleito o foro de Poço Verde Estado de Sergipe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Poço Verde (SE), 29 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Caduda Santos Administrador Titular





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nome	
97217557534	PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS	

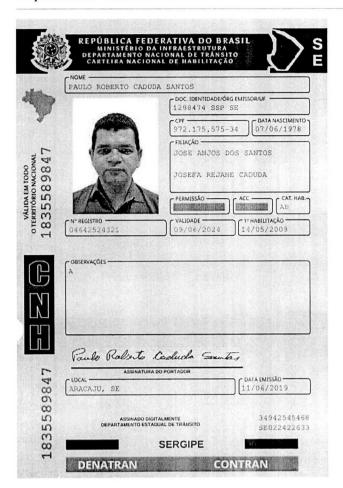
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 09:00 SOB N° 20200035622. PROTOCOLO: 200035622 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000418986. NIRE: 28100430281. PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

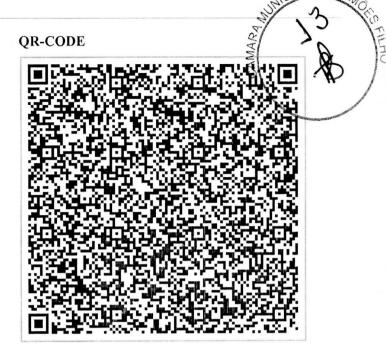


ALEX DE JESUS SOUZA SECRETÁRIO-GERAL ARACAJU, 30/01/2020 www.agiliza.se.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.405.550/0001-00 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 24/10/2006

NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO KOUDA DESENVOLVIM			PORTE ME		
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
85.99-6-04 - Treinament	to em desenvolvimento profissional e	gerencial (Disp	ensada *)		
	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
47.12-1-00 - Comércio v	rarejista de mercadorias em geral, con	n predominânci	a de produtos alimentícios - minimercados,		
mercearias e armazéns			and information (Discourage *)		
47.51-2-01 - Comercio V	varejista especializado de equipamento varejista de livros (Dispensada *)	os e suprimento	os de informatica (Dispensada ^)		
		l. exceto consul	toria técnica específica (Dispensada *)		
73.19-0-03 - Marketing of	direto (Dispensada *)	.,	(2.0ponodau)		
	n prédios e em domicílios				
	e organização de feiras, congressos, e	exposições e fe	stas (Dispensada *)		
85.12-1-00 - Educação i 85.13-9-00 - Ensino fund					
85.20-1-00 - Ensino méd					
	orofissional de nível técnico				
	de apoio à educação, exceto caixas es	scolares			
85.93-7-00 - Ensino de i					
	o em informática (Dispensada *)				
	paratórios para concursos (Dispensac				
95.11-8-00 - Reparação	e manutenção de computadores e de	equipamentos _l	periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Ind					
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
PC TANCREDO NEVES		11	SALA CASA		
TO TANONEDO NEVEO			OALA GAGA		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF		
49.490-000	CENTRO	POCO VERD			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
KDUDAEDUCACAO@GMAIL.COM		(79) 8139-3379/ (79) 9978-8454			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
ATIVA 24/10/2006					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
CUTUAÇÃO FORFOIAI			DATA DA CITUAÇÃO FORFOIAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 13:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.405.550/0001-00

Razão Social: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

Endereço: PCA TANCREDO NEVES 11 SALA / CENTRO / POCO VERDE / SE / 49490-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120100520799580261

Informação obtida em 13/12/2021 14:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.405.550/0001-00

Razão social: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120100520799580261
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111200503217009269
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400401151959472
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100500552126286370
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091600545619937248
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082800534776740894
C 3/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900403257450439
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042200460400385471
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040300500553923551
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500413357130718
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401000841683679
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020501075856414180
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011706534397727117
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122902192330078608
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001353178595073
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112101260537256132
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110200430160688503
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101401334175426925
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092501391311258794
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090600550200641148
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081801464036135335
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073001385957084974
11 '07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071101511349734490
۷۵/2020 م∠	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201035091359183
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032401562844363140
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030501350362538855
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021501340743174135
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012700430578176949
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010801553020982900
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122002090624129254

Resultado da consulta em 13/12/2021 14:08:04

Voltar





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

CNPJ: 08.405.550/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:20:25 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **0A99.1E09.A0C3.CFA4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade **Certidões**

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.405.550/0001-00

Código de Controle: 0A99.1E09.A0C3.CFA4

Data da Emissão: 13/12/2021

Hora da Emissão: 14:20:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/12/2021, com validade até 11/06/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.405.550/0001-00 Certidão n°: 56665437/2021

Expedição: 13/12/2021, às 14:16:13

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.405.550/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.405.550/0001-00 Certidão nº: 56665437/2021

Expedição: 13/12/2021, às 14:16:13

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ **08.405.550/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1183900/2021

Inscrição Estadual:

27.118.742-5

Razão Social:

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

CNPJ:

08.405.550/0001-00

Natureza Jurídica:

EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA JOSE VIEIRA DE SANTANA SALA 333 CENTRO - POCO VERDE CEP: 49490000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 13/12/2021 15:10:03, válida até 12/01/2022 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Dezembro de 2021

Autenticação:20211213BZ2XBG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

← Consulta da Certidão Negativa

1183900/2021

CPF 271187425

Nome

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS

CNPJ FBG 08405550000100

Data de Emissão 13/12/2021 15:10:03

Data de Validade 12/01/2022 00:00:00

Natureza Jurídica EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço

RUA JOSE VIEIRA DE SANTANA SALA 333

Complemento CENTRO - POCO VERDE CEP: 49490000

Autenticação 20211213BZ2XBG





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE



Certidão Nº **172242021**

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C **540094002**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTR	IRIIINTE				
Código	RIBUINTE ————————————————————————————————————			CPF/CNPJ	
7660	PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME			08.405.550/0001-00	
Endereço	•		Complemento		
NCREDO NEVES Nº 11		null			
Bairro			Cidade		UF
CENTRO					
_ ECONÔ	MICO				
Nome Fantasia			Inscrição Municipal		
KDUDA DE	SENVOLVIMENTO PROF	ISSIONAL			540094002
Ramo Atividade				Data Início das Atividades	
PRESTAÇÃ	ÁO DE SERVIÇOS				24/10/2006
ı	Data Emissão				Data Validade
-	27/10/2021				26/12/2021

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5A8298C2

27/10/2021

- ★ Home (/se/prefeitura/pocoverde) / Contribuinte (/se/prefeitura/pocoverde/contribuinte)
- / Certidão (/se/prefeitura/pocoverde/contribuinte/certidao) / Validação

EMISSÃO E CONSULTA DE CERTIDÃO



dação de Certidões Negativas.	
alidação	
Código/Exercício.:	
17224/2021	
Tipo Certidão.:	
Negativa	
CPF/CNPJ.:	
08.405.550/0001-00	
Contribuinte.:	
PAULO ROBERTO CADUDA SANTO	DS - ME
Imóvel.:	
540094002	
Emissão.:	
27/10/2021	
Validade.:	
26/12/2021	
	Imprimir 🖨 Voltar 🦴
✓ Certidão Válida.	



TRAVESSA DA LIBERDADE - Poço Verde - SE - 49.490-000







 $\boldsymbol{f} \hspace{0.1cm} \textbf{(https://www.facebook.com/3tecnos)}$

©2016 3Tecnos Tecnologia LTDA www.3Tecnos.com.br (https://www.3Tecnos.com.br)



Paulo Roberto Caduda Santos

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6469273759544236 Última atualização do currículo em 13/02/2017

Possui graduação em Licenciatura Plena em Letras pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Paripiranga(2007). Atualmente é Professor de Língua Portuguesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Nome

Paulo Roberto Caduda Santos

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, P. R. C.

Endereço

Endereço Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA

MUNICIPAL GOVERNADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES.

RUA GERVÁSIO VIEIRA DE SANTANA, 333

SANTA CRUZ

49490000 - Poço Verde, SE - Brasil

Telefone: (079) 35491800

Formação acadêmica/titulação

2001 - 2007

Graduação em Licenciatura Plena em Letras.

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Paripiranga, AGES, Brasil.

Título: As possibilidades e implicações do uso das novas tecnologias da informação e

comunicação no ensino de Língua Portuguesa. Orientador: Rogério dos Reis Benedito.

Formação Complementar

· orringge o orringromonical	
2015 - 2015	CURSO DE MARKETING NA MEDIDA. (Carga horária: 16h).
	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2015 - 2015	PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E RH NO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.
	(Carga horária: 20h).
	GOLD STAR CONSULTORIA, GS, Brasil.
2015 - 2015	XIV CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária: 28h).
	CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO MUNICIPAL LTDA, CETRAM, Brasil.
2015 - 2015	CURSO NEUROMARKETING - DESCUBRA OS SEGREDOS DA MENTE DE CONSUMO. (Carga
	horária: 16h).
	Instituto Carlos Conce, ICC, Brasil.
2013 - 2013	Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 8h).
	IPMBRASIL, IPM, Brasil.
2009 - 2009	Técnicas de Jornalismo para Rádios Comunitárias. (Carga horária: 40h).
	Instituto Recriando, RECRIANDO, Brasil.
2008 - 2008	Capacitação Tecnologia Educacional. (Carga horária: 120h).
	Secretaria de Estado de Educação, SEED, Brasil.
2006 - 2006	APRENDER A EMPREENDER. (Carga horária: 16h).
	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2005 - 2005	Extensão universitária em CURSO DE TEORIA POLÍTICA E DE ESTADO. (Carga horária: 24h).
	Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil.
2002 - 2002	Extensão universitária em ADOLESCÊNCIA FAMÍLIA E SOCIEDADE CONTEMPORÂNEAS.
	(Carga horária: 80h).
	Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil.
2002 - 2002	GESTÃO EMPRESARIAL. (Carga horária: 16h).
	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.
2001 - 2001	ALFABETIZAÇÃO COM ENFOQUE INTERDISCIPLINAR NOS PCN's. (Carga horaria: 40h).
	Centro de Estudos Especializados de Sergipe, CEESE, Brasil.
1998 - 1998	Curso de Monitores e Educadores de Apoio para Alfabetizar Jovens e Adultos. (Carga horária:
	401

Secretaria de Estado da Ação Social e do Trabalho, SEAST, Brasil.

Atuação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, PMPV, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Língua Portuguesa, Carga

horária: 32

Vinculo institucional

2013 - 2016

Vinculo: COMISSIONADO, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Educação,

Carga horária: 40

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 14º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. 2016. (Seminário).
- Formação das Avaliadores Educacionais da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educaçãoo. 2016. (Encontro).
- 3. I SEMINÁRIO ESTADUAL DE MERCADOS INSTITUCIONAIS. 2016. (Seminário).
- 4. XV SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2016. (Seminário).
- 5. 11º SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
- 6. 22º BETT BRASIL EDUCAR. 2015. (Congresso).
- 7. Avaliação de projetos socioeducativos. 2015. (Encontro).
- 8. II SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
- 9. IX SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
- 10. Seminário Nacional sobra a Base Nacional Comum Curricular. 2015. (Seminário).
- 11. X SEMINÁRIO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
- 12. XXIX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Seminário).
- 13. XXV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS. 2015. (Simpósio).
- 14. III SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 2014. (Seminário).
- 15. Seminário Parcelamento, Retenções do FPM e Práticas Indevidas na Compensação de Contribuições Previdenciárias -Abordagem Administrativa e Judicial sobre a Atuação e Responsabilidade dos Gestores Municipais. 2014. (Seminário).
- 16. X CONGRESSO BRASILEIRO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO. 2014. (Congresso).
- 17. XII CONGRESSO BRASILEIRO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO. 2014. (Congresso).
- 18. 1ª Conferência Municipal de Cultura em Poço Verde. 2013. (Outra).
- 19. Congresso "Educar Sergipe de Educação Inclusiva e Necessidades Educacionais Especiais". 2013. (Congresso).
- 20. I Fórum Sergipano de Práticas Pedagógicas. 2013. (Outra).
- 21. II SEMINÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL. 2013. (Seminário).
- 22. II Seminário Nacional de Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido Brasileiro. 2013. (Seminário).
- 23. IV Seminário de Educação Brasileira. 2013. (Seminário).
- 24. V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Poço Verde/SE. 2013. (Outra).
- 25. V ENCONTRO REGIONAL DE POLOS UAB. 2013. (Encontro).
- 26. 6º Encontro Regional dos Radialistas. 2012. (Encontro).
- 27. XIII Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação. 2012. (Congresso).
- 28. XIV Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação. 2012. (Congresso).
- 29. 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social. 2011. (Outra).
- 30. IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO. 2010. (Outra).
- 31. XX ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. 2010. (Encontro).
- 32. Oficina de Formação para uso da metodologia da Educação pela Comunicação. 2009. (Oficina).
- 33. XII CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 2008. (Congresso).
- 34. VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 2007. (Outra).
- 35. Seminário Internacional Gestão Democrática da Educação e Pedagogias Participativas. 2006. (Seminário).
- 36. XI CONGRESSO ESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. 2006. (Congresso).
- 37. VII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO LETRAS E HISTÓRIA DA REGIÃO CENTRO SUL. 2005. (Congresso).
- 38. X CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. 2004. (Congresso).
- III Seminário Regional de Educação. 2002. (Seminário).
- 40. IX Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Pública de Sergipe. 2002. (Congresso).
- 41. Seminário sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 2002. (Seminário).
- 42. I Encontro dos Conselheiro Municipais do FUNDEF. 2001. (Encontro).
- 43. II Encontro dos Conselheiros do FUNDEF. 2001. (Encontro).
- 44. II Seminário Regional de Educação. 2001. (Seminário).



- 45. Seminário ECA: uma realidade?. 2001. (Seminário).
- 46. III Conferência Estadual de Assistência Social. 2000. (Outra).
- 47. VIII Congresso Estadual dos Trabalhadores em Educação. 2000. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. SANTOS, P. R. C.. II EICEAD - II ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2009. (Outro)

AS SINGIPAL DE SIN

Educação e Popularização de C & T

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. SANTOS, P. R. C.. II EICEAD - II ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2009. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/02/2019 às 17:18:23

Flávia Souza Teixeira







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS – ME (KDUDA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ sob o nº 08.405.550/0001-00, estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 11, bairro centro, na cidade de Poço Verde, Estado de Sergipe, prestou serviços à CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA, CNPJ nº 06.310.434/3000-11, estabelecida na Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva Nº 03, Centro na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, detém qualificação técnica para Eventos para o Setor Público.

Registramos que a empresa realizou o 31º SEMINÁRIO PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2021, no salão de convenções do Primme Hotel, na cidade de Aracaju/SE, onde esta Casa Legislativa participou com 15 inscritos, no valor total de R\$ 8.970,00 conforme Nota Fiscal nº 20210000000006 com código de verificação BEC1-8A4F.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conceição do Jacuípe, 19 de maio de 2021.

Flávia Souza Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba.





23° Encontro Interestadual dos Municípios

Salão de Convenções do Faro In Hotel

Período de 25 a 28 de Fevereiro de 2021

SALVADOR-BAHIA

PROGRAMAÇÃO:

Dia 25/02/2021:

Das 16:00 as 20:00 hsCredenciamento e entrega do Material de Apojo.

Dia 26/02/2021:

A partir das 09:00 hsPalestra – Debates - mesa redonda

Dia 27/02/2021:

Dia 28/02/2021:

Atendimento individual-entrega de certificados

Palestrantes Convidados:

Prof. Ricley Marcel:

Advogado na área de direito político Ex-Vereador e palestrante para agentes públicos e municipais

Atuação em consultoria e assessoria pública e privada

Prof. Paulo Roberto Caduda Santos:

Professor graduado em Administração Pública e Financeira Ex-Secretário Municipal de Educação Palestrante a mais de 10 anos na área de Administração Pública e Municipal

TEMAS CENTRAIS:

Tema I :Legislatura 2021-2024:Papel e Função do Vereador

Tema II : A Estrutura e o Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

Tema III : Técnicas Legislativas

DADOS PARA EMPENHO

Paulo Roberto Caduda Santos-ME CNPJ: 08.405.550/0001-00 Praça Tancredo Neves, nº 11 Bairro Centro CEP:49490-000 Poco Verde -SE

INFORMAÇÕES E RESERVAS: Tel.: (71) 99408-2588 /79 98821-9155/ (79)99611-0452 kdudaeducacao@hotmail.com/ www.kduda.com.br

DIRIGIDO À:

Prefeitos, Vice, Secretários, Vereadores, Servidores e Assessores.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 598,00 (quinhetos e noventa e oito) por participante.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO:

Banco do Brasil Ag.1115-0 Conta Corrente 16.413-5 Pix:08.405.550/0001-00 Paulo Roberto Caduda Santos - ME.

relação com os nomes participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas através do WhatsApp (71) 99408-2588 ou email: kdudaeducacao@hormail.com

ARACAJU - SERGIPE 3

30° SEMINÁRIO PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPÁ: S SALÃO DE CONVENÇÕES DO HOTEL PRIMME DE 28 A 31 DE JANEIRO 2021 (4 DIAS)

Dirigido: Agentes Públicos do Legislativo e Executivo Municipal

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Dia 28/01

DAS 16:00 AS 20:00 HS - ENTREGA DO MATERIAL DE APOIO E LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

Dia 29/01

A PARTIR DAS 09:00 HSPALESTRA - DEBATES - MESA REDONDA

Dia 30/01

A PARTIR DAS 09:00 HSPALESTRA – DEBATES - MESA REDONDA

Dia 31/01

ENCERRAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS

PALESTRANTE:

Prof. Ricley Marcel

Advogado na área Direito Público

Ex-vereador e Palestrante para Agentes Públicos Municipais

Atuação em consultoria e Assessoria Pública e Privada

PALESTRANTE:

Prof. Paulo Roberto Caduda

- Professor graduado em Administração Pública e Financeira
- Ex-Secretário Municipal de Educação
- Palestrante a mais de 10 anos na área de Administração Pública

TEMAS CENTRAIS:

Tema I: Legislatura 2021-2024: Papel e Função do Vereador

Tema II: A Estrutura e o Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

Tema III: Técnicas Legislativo

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)

Por participante, que poderão ser feitas através de depósito bancário ou transferência Eletrônica, A relação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas através do E-mail ou Whatsapp. (kdudaeducacao@hotmail.com - (71) 99408-2588).

DADOS PARA EMPENHO

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME KDUDA Desenvolvimento Profissional CNPJ: 08.405.550/0001-00 Praça Tancredo Neves, nº 11, Bairro: Centro CEP: 49.490-000 - Poco Verde - SE

BANCO DO BRASIL

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME CNPJ: 08.405.550/0001-00

Banco: 001

AG: 1115-0 CC: 16413-5

PIX: 08.405.550/0001-00

INFORMAÇÕES GERAIS

Central: (71) 99408-2588 (79) 98821-9155 (8)

kdudaeducacao@hotmail.com

www.kduda.com.br

OBS: VAGAS LIMITADAS, DISTANCIAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.



28° ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS

Salão de Convenções do Marinas Maceió Hotel Período de 20 a 24 de Agosto de 2021 Maceió - ALAGOAS

PROGRAMAÇÃO:

Dia 20/08/2021:

Das 16:00 as 20:00 hs - Credenciamento e entrega do Material de Apoio.

Dia 21/08/2021:

A partir das 09:00 hs Palestra - Debates - mesa redonda

Dia 22/08/2021:

A partir das 09:00 hs Palestra - Debates - mesa redonda

Dia 23/08/2021:

A partir das 09:00 hs Palestra – Debates - mesa redonda

Dia 24/08/2021:

Atendimento individual - entrega de certificados

Palestrante Convidado:

Prof. Paulo Roberto Caduda Santos:

Professor - Pós-graduado em Gestão de Pessoas Coaching e Liderança Ex-Secretário Municipal de Educação, Palestrante a mais de 10 anos na área de Administração Pública Municipal, Ex-Conselheiro Estadual do Fundeb em Sergipe

TEMAS CENTRAIS:

Tema I: Estrutura Administrativa Eficiente

Tema II: Eficiência e Eficácia na administração Pública

Tema III: Qualidade no Serviço Público

Tema IV: Promoção e Cargos no Serviço Público

DADOS PARA EMPENHO

Paulo Roberto Caduda Santos-ME

CNPJ: 08.405.550/0001-00

Praça Tancredo Neves, nº 11 Bairro Centro

CEP:49490-000 Poço Verde -SE

INFORMAÇÕES E RESERVAS:

Tel.:(71) 99408-2588 (79)99611-0452 kdudaeducacao@hotmail.com - www.kduda.com.br

DIRIGIDO À:

Prefeitos, Vice, Secretários, Vereadores, Servidores e Assessores.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 698,00 (seiscento e noventa e oito) por participante.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO:

Banco do Brasil Ag.1115-0 Conta Corrente 16.413-5 **Pix:08.405.550/0001-00**

Paris Dalamete Ocales of Cont.

Paulo Roberto Caduda Santos - ME.

A relação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas através do WhatsApp (71) 99408-2588 ou email: kdudaeducacao@hormail.com



17° FÓRUM INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS

Salão de Convenções do Hotel Primme Aracaju
Período de 12 a 15 de Agosto de 2021
Aracaju - SERGIPE

PROGRAMAÇÃO:

Dia 12/08/2021:

Das 16:00 as 20:00 hs - Credenciamento e entrega do Material de Apoio.

Dia 13/08/2021:

A partir das 09:00 hs Palestra - Debates - mesa redonda

Dia 14/08/2021:

A partir das 09:00 hs Palestra - Debates - mesa redonda

Dia 15/08/2021:

Atendimento individual - entrega de certificados

Palestrante Convidado:

Dr. Ricley Marcel:

Advogado nas áreas Pública e Privada Ex-Vereador e Palestrante a mais de 10 anos na área de Administração Pública Municipal Atuação em consultoria e Assessoria Pública e Privada

TEMAS CENTRAIS:

Tema I: Processo Legislativo Municipal

Tema II: Atividades de Fiscalização do Legislativo Municipal

Tema III: Limites de Gastos

DADOS PARA EMPENHO

Paulo Roberto Caduda Santos-ME CNPJ: 08.405.550/0001-00

Praça Tancredo Neves, nº 11 Bairro Centro

CEP:49490-000 Poço Verde -SE

INFORMAÇÕES E RESERVAS:

Tel.:(71) 99408-2588 (79)99611-0452 kdudaeducacao@hotmail.com - www.kduda.com.br

DIRIGIDO À:

Prefeitos, Vice, Secretários, Vereadores, Servidores e Assessores.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito) por participante.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO:

Banco do Brasil Ag.1115-0 Conta Corrente 16.413-5 Pix:08.405.550/0001-00 Paulo Roberto Caduda Santos – ME.

A relação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas através do WhatsApp (71) 99408-2588 ou email: kdudaeducacao@hormail.com



11° Fórum Interestadual dos Municípios

Salão de Convenções do Faro Inn Hotel

Período de 15 a 18 de Abril de 2021

SALVADOR-BAHIA

PROGRAMAÇÃO:

Dia 15/04/2021:

Das 16:00 as 20:00 hs...... Credenciamento e entrega do Material de Apoio.

Dia 16/04/2021:

A partir das 09:00 hs...... Palestra – Debates - mesa redonda

Dia 17/04/2021:

A partir das 09:00 hs...... Palestra – Debates - mesa redonda

Dia 18/04/2021: Atendimento individual-entrega de certificados

Palestrantes Convidados:

Prof. Ricley Marcel:

Advogado na área de direito político Ex-Vereador e palestrante para agentes públicos e municipais Atuação em consultoria e assessoria pública e privada

Prof. Paulo Roberto Caduda Santos:

Professor Pós-graduado em Gestão de Pessoas Coaching e Liderança Ex-Secretário Municipal de Educação Palestrante a mais de 10 anos na área de Administração Pública e Municipal

TEMAS CENTRAIS:

Tema I: As Sessões Remotas e a Participação Popular

Tema II:Tecnologias de interação Tema III: Parlamento Digital

DADOS PARA EMPENHO

Paulo Roberto Caduda Santos-ME CNPJ: 08.405.550/0001-00 Praça Tancredo Neves, nº 11 Bairro Centro CEP:49490-000 Poço Verde -SE

INFORMAÇÕES E RESERVAS:

Tel.: (71) 99408-2588 /79 98821-9155/ (79)99611-0452

kdudaeducacao@hotmail.com/ www.kduda.com.br

DIRIGIDO À:

Prefeitos, Vice, Secretários, Vereadores, Servidores e Assessores.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 598,00 (quinhetos e noventa e oito) por participante.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO:

Banco do Brasil Ag.1115-0 Conta Corrente 16.413-5 Pix:**08.405.550/0001-00**

Paulo Roberto Caduda Santos - ME.

A relação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas atravésdo WhatsApp (71) 99408-2588 ou email: kdudaeducacao@hormail.com

SALVADOR - BAHIA'S

08° ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICIPIOS

SALÃO DE CONVENÇÕES DO FARO INN HOTEL SALVADOR DE 27 FEVEREIRO A 01 MARCO DE 2020 (4 DIAS)

Dirigido: Agentes Públicos do Legislativo e Executivo Municipal

DE STATE

DAS 15:00 AS 20:00 HS CENTREGA DO MATERIAL DE APOID EL OCALIZADAD DO EVENTO

Dia 28/02

A PARTIR DAS 09:00 HS PALESTRA - DEBATES-MESA REDIONDA

DE 23/02

A PARTIR DAS 09:00 HSPALESTRA – DEBATES: MESA REDONDA

BIEROWYORK

ENDERRAMENTO : ENTREGA DE CERTIFICADOS - RETORNO A SUA MIDADE DE ORIGEN

BALLEY WANTE CONVIDADO Prof. Paulo Roberto Caduda

ofessor graduado em Administração Pública e Financeira «Secretário Municipal de Educação Nestrante a mais de 10 anos na área de Administração Pública

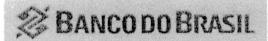
s Produktoja opina Servica Publica ⇒Molivacão e Lideranea: - Momento político e os Municipios:

FAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)

Por participante, que poderão ser feitas através de depósito bancário ou transferência Eletrônica. elação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas através do E-mail ou Whatsapp (kdudaeducacao@hotmail.com - (71) 99408-2588

DADOS PARA EMPENHO

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME KDUDA Desenvolvimento Profissional CNPJ: 08.405.550/0001-00 Praca Tancredo Neves, nº 11, Bairro: Centro CEP: 49,490-000 - Poco Verde - SE



PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS - ME CNPJ: 08.405.550/0001-00

Server and

AG: 111-5 CC: 16413



CADASTRE SEU E-MAIL E WHATSAP PLANTÃO: 71 99408.2588 @ 79 3549-1434 - 79 98139-3379 - 61 99867.7471

kdudaeducacao@hotmail.com

www.kduda.com.br





22° Encontro Interestadual dos Municípios

Período de 19 a 22 de Dezembro de 2020. Salão de Convenções do Hotel Farol Plaza. Aracaju-Sergipe

PROGRAMAÇÃO:

Dia 19/12/2020:

Das 16:00 as 20:00 hsCredenciamento e entrega do Material de Apoio.

Dia 20/12/2020:

A partir das 09:00 hsPalestra – Debates - mesa redonda

Dia 21/12/2020:

A partir das 09:00 hsPalestra – Debates - mesa redonda

Dia 22/12/2020:

A partir das 09:00 hs......Debates - mesa redonda

PALESTRANTE CONVIDADO

Prof. Paulo Roberto Caduda Santos:

Professor graduado em Administração Pública e Financeira

Ex-Secretário Municipal de Educação

Palestrante a mais de 10 anos na área de Administração Pública e Municipal

TEMAS CENTRAIS:

-- O município na constituição e suas repercussões no federalismo brasileiro

-As leis municipais na visão do supremo tribunal federal

DADOS PARA EMPENHO

Paulo Roberto Caduda Santos-ME CNPJ: 08.405.550/0001-00 Praça Tancredo Neves, nº 11 Bairro Centro CEP:49490-000 Poco Verde -SE

INFORMAÇÕES E RESERVAS:

Tel.: (71) 99408-2588 /79 98821-9155/ (79)99611-0452

kdudaeducacao@hotmail.com/ www.kduda.com.br

DIRIGIDO À:

Prefeitos, Vice, Secretários, Vereadores, Servidores e Assessores.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito) por participante.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO:

Banco do Brasil Ag.1115-0 Conta Corrente 16.413-5 Pix:08.405.550/0001-00 Paulo Roberto Caduda Santos – ME.

A relação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito bancário deverão ser enviadas através do WhatsApp (71) 99408-2588 ou email: kdudaeducacao@hormail.com





Simões Filho- BA, 14 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 211/2021

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Informação sobre disponibilidade orçamentária para atender à Contratação de 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS,

que ocorrerá em Aracaju/SE no período de 16 a 19 de dezembro de 2021.

DESPACHO

Tendo em vista que o setor competente assegurou a disponibilidade de recursos para a contratação de 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021, submeta-se à Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, para apreciação acerca da legalidade da INEXIGIBILIDADE nº/005/2021.

Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO № 102/2021

CAMARA OF SIMOLO SIMOLO

Processo Administrativo N° 211/2021

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №: 005/2021.

EMENTA: Análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação. Contratação da empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da contratação direta dos serviços da empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em Aracaju/SE no período de 16 a 19 de dezembro de 2021.

Preliminarmente, se faz necessários esclarecimentos a respeito do processo de contratação direta sem o precedente processo licitatório, *ex vi* o art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

Com efeito, a Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Briggi

ANGELUS PACIS

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA PROCURADORIA JURÍDICA

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e

econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É de claridade solar o dever de o administrador licitar sempre quando possíveis contratações diretas

somente quando estritamente necessário, entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de

casos que excepcionam o dever de licitar.

Nesse passo, a de se observar que a contratação ora sob análise se emolda à hipótese de inexigibilidade de

licitação, eis que se subsume à hipótese do art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº

8.666/1993.

A inexigibilidade de licitação é a modalidade utilizada somente nos casos onde não há possibilidade de

competição, dada à singularidade dos serviços, sem olvidar da notória especialização, ou porque só existe

um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, no entanto, a decisão compete à

Administração, no exercício de sua competência discricionária, bem como observado no caso em questão,

a empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, é um empresário individual, professor — Pós graduado em

Gestão de Pessoas Coaching e Liderança, especializado em Treinamento em desenvolvimento profissional e

gerencial, e portanto, amolda-se nos requisitos legais da inexigibilidade licitatória.

Nota-se que o administrador entendeu ser a empresa mais adequada para tanto, primeiro por ser

especializada no objeto proposto e segundo diante do notória qualificação técnica, diante da

documentação apresentada no bojo do processo administrativo, no âmbito de vários municípios.

Com efeito, dispõe o referido artigo, in verbis:

"Art. 13. Para fins desta lei, considerando-se serviços técnicos

profissionais especializados os trabalhos relativos a:



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA PROCURADORIA JURÍDICA

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

IPAL DE S

(..)

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. "

A inviabilidade de licitação ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 2°, da Lei n° 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar.

Renato Geraldo Mendes, em publicação feita na ferramenta sistemasanotado.com, defende que:

"A contratação de cursos aberto é também hipótese de inexigibilidade e não de dispensa de licitação. Nesse caso, o critério objetivo de julgamento, assim entendido como aquele que conduz por si só à proposta indiscutivelmente mais vantajosa não pode ser fixado. Isso porque a formatação de um curso depende de aspectos impassíveis de comparação, tais como, conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos, a capacidade dos professores, entre outros". Ainda assim, cita-se aqui Celso Antônio Bandeira de Mello, "só se licita bens homogêneos intercambiáveis, equivalentes, não se licita coisas desiguais. (BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio, Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 519)" (MENDES, Renato Geraldo. Sistemasanotado.com. Resolução CDN nº 213, SEBRAE, 18 de maio de 2011, nota ao art. 9º, inc. XIV, categoria Doutrina. Disponível em http://www.sistemasanotado.com.br, Acesso em 14 jan. 2013).

Nesse sentido, é notório que no em comento a competição se torna inviável por não ser possível comparar coisas desiguais.

Noutro giro, observa-se, a importância da contratação dos referidos serviços, mediante a necessidade precípua do Poder Público, tendo em vista que a empresa mais adequada para tanto, é a PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, uma vez que é uma empresa especializada em capacitação para agentes públicos e oferecera o curso dentro das necessidades dos agentes em data oportuna.

Frie



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA PROCURADORIA JURÍDICA

No que diz respeito à justificativa do afastamento da licitação bem como a razão da escolha do fornecedor,

as observações pertinentes foram destacadas nos pressupostos para inexigibilidade de licitação com fulcro

no art. 25, inc. Il da Lei nº 8.666/93, neste parecer, às quais reportamos, bem como no Despacho da

Diretoria Administrativa.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto a Diretoria Administrativa e Comissão

de Licitação, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por

consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

Lembramos que os contratos decorrentes de afastamento de licitação costumam ser vistos com maior

rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os

elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais

questionamentos apontando para superfaturamento de preços, comprometendo a eficácia do ajuste.

DA CONCLUSÃO

Portanto, no que toca às exigências insertas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, entende-se que elas foram

devidamente cumpridas no presente feito, cabendo ao órgão observar, no momento oportuno, aquelas

relativas à ratificação e publicação do ato.

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, verificada e observada a devida

instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666, de 1993, não tendo nenhum óbice

que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação do serviço, por

se tratar de serviço específico, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim

entender conveniente à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 14 de dezembro de 2021.

Lteer Gerent. RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE

Procuradora Adjunto

OAB/BA 32.027





RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021, cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, bem como o artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Homologar e Adjudicar a Inexigibilidade nº. 005/2021, conforme a Lei Federal 8.666/93 autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, com o valor global de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais).

Simões Filho, 15 de dezembro de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho





ATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação, da Inexigibilidade nº 005/2021, tendo como objeto: 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021, pelo valor global de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), cuja dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídico.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 15/1/2/2 1

Andre Luiz Bispo dos Santos Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simõas Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final do processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2021 - Objeto: 02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em Aracaju/Sergipe no período de 16 a 19 de dezembro de 2021; Empresa contratada: PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS, CNPJ sob n.º 08.405.550/0001-00. Valor global de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais). Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de janeiro de 2022.



EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR

RFB

Data: 03/01/2022